

ATA DA 589.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, nas dependências do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, realizou-se a quingentésima octogésima nona Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Marcio Borchia Nacif, Marcio Calves, Diego Costa Roza Guimarães, Maria Inês Rangel Garcia, Fernando José Rodrigues Carol, Sergio Willians dos Reis, Ricardo Martins da Silva, Jaqueline Fernandez Alves, Vera Stoicov e Gustavo Araújo Nunes. O presidente iniciou a reunião com a leitura da ata da 588^a Reunião Ordinária a qual foi aprovada. A conselheira Wânia Mendes Seixas justificou a ausência. Nos itens, matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Ofício nº 241/2018-SUP-RCH de 27/08/2018 9 (ref. ao PA 50120/2018-23) - interessado: Subprefeitura da Região Central Histórica – Claudio Marques Trovão - assunto: serviços de manutenção da cobertura e sistema de escoamento de águas pluviais da Casa com Frontaria Azulejada - local: Rua do Comércio 92: assunto retirado da pauta a pedido do interessado através do ofício nº 312/2018-SUP-RCH de 09/10/2018 (empresa contratada não conseguiu apresentar cronograma para atendimento no prazo desejado pela SECULT E FAMS). Ofício nº 252/2018-SUP-RCH de 03/09/2018 - interessado: Subprefeitura da Região Central Histórica – Claudio Marques Trovão - assunto: solicita autorização para realizar serviços de pintura da área externa do túnel - local: Praça Francisco Martins dos Santos: após análise, deliberou-se encaminhar o assunto ao SETAC/DERURB, pela competência NP2 (entrada do túnel), e posterior retorno à este Conselho. Processo nº 42829/2018-64 - interessado: Renata Ferreira Merussi - assunto: solicita alvará/licença de anúncio indicativo - local: Praça Visconde de Mauá nº 07 e 08: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (**...Em consonância com o parecer do SETAC/DERURB, e uma vez que o leiteiro/anúncios pretendidos não interferem na integridade dos critérios do CONDEPASA para classificação de imóveis NP-2.**). Processo nº 26550/2018-14 - interessado: André Gonçalves Fernandes - assunto: aprovação de projeto de restauro - local: Rua do Comércio nº 121/123: após análise, deliberou-se encaminhar o referido processo à SEOTA-C para convocar o interessado, solicitando a complementação do Memorial Descritivo. Processo nº 30033/2018-78 - interessado: Eduardo Francisco da Silva Tavares - assunto: apresentação de projeto para conservação da fachada NP2 - local: Rua Uruguai nº 43: após análise, deliberou-se encaminhar o referido processo à SEOTA-C para convocar o RT, solicitando a complementação do material técnico apresentado. Processo nº 38168/2018-91 - interessado: Dínamo Inter-Agrícola Ltda. - assunto: isenção de IPTU/2019 - local: Rua Aguiar de Andrade nº 58: após análise, deliberou-se pelo indeferimento do requerido. Processo nº 52286/2018-57 - interessado: Marli Creusa Suzano - assunto: isenção de IPTU/2019 - local: Praça Belmiro Ribeiro nº 2: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (**...O OTA verificou que imóvel mantém a fachada preservada, com bom nível de preservação/manutenção, assim como a sua cobertura. Face ao exposto, o OTA não se opõe ao requerido benefício fiscal de isenção de IPTU/2019.**). Processo nº 58401/2018-14 - interessado: Gustavo Ribeiro Xisto - assunto: isenção de IPTU/2019 - local: Rua Brás Cubas nº 43: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (**...O OTA, em consonância à cota do Alegria Centro de 18/09/2018, não se opõe ao requerido**

benefício fiscal de isenção de IPTU/2019). Processo nº 58403/2018-31 - interessado: Gustavo Ribeiro Xisto - assunto: isenção de IPTU/2019 - local: Rua Brás Cubas nº 45 cj. 21: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA, mediante a documentação apresentada e em consonância à cota do Alegria Centro de 18/09/2018, não se opõe ao requerido benefício fiscal de isenção de IPTU/2019.). Processo nº 58405/2018-67 - interessado: Gustavo Ribeiro Xisto - assunto: isenção de IPTU/2019 - local: Rua Brás Cubas nº 45 cj.22: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA, mediante a documentação apresentada e em consonância à cota do Alegria Centro de 18/09/2018, não se opõe ao requerido benefício fiscal de isenção de IPTU/2019.). Processo nº 58407/2018-92 - interessado: Gustavo Ribeiro Xisto - assunto: isenção de IPTU/2019 - local: Rua Brás Cubas nº 45 cj. 23: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA, mediante a documentação apresentada e em consonância à cota do Alegria Centro de 18/09/2018, não se opõe ao requerido benefício fiscal de isenção de IPTU/2019.). Processo nº 58410/2018-05 - interessado: Gustavo Ribeiro Xisto - assunto: isenção de IPTU/2019 - local: Rua Brás Cubas nº 45 cj. 24: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA, mediante a documentação apresentada e em consonância à cota do Alegria Centro de 18/09/2018, não se opõe ao requerido benefício fiscal de isenção de IPTU/2019.). Processo nº 48108/2018-95 - interessado: Aliança Administração de Imóveis e Participações Ltda. - assunto: isenção de IPTU/2019 - local: Rua do Comércio nº 71: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA, mediante a documentação apresentada e em consonância à cota do Alegria Centro de 11/09/2018, não se opõe ao requerido benefício fiscal de isenção de IPTU/2019.). Processo nº 50658/2018-29 - interessado: Pedro Alberto Nunes de Matos - assunto: isenção de IPTU/2019 - local: Rua do Comércio nº 83: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA, mediante a documentação apresentada e em consonância à cota do Alegria Centro de 17/09/2018, não se opõe ao requerido benefício fiscal de isenção de IPTU/2019.). Processo nº 54562/2018-01 - interessado: Casa da Madeira - assunto: isenção de IPTU/2019 - local: Rua Júlio Conceição nº 169: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA, mediante o estado de conservação, a documentação apresentada e ao fato de “edifícios considerados de interesse histórico e arquitetônico” encontram-se amparados pelo inciso III do artigo 11 da Lei 3750/71 – Código Tributário do Município, conforme cota do SEATRI de 21/08/2018, não se opõe ao requerido benefício fiscal de isenção de IPTU/2019.). Processo nº 55126/2018-97 - interessado: João Carlos de Souza - assunto: Isenção de IPTU/2019 - local: Av. Conselheiro Nébias nº 586: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA, mediante a documentação apresentada, não se opõe ao requerido benefício fiscal de isenção de IPTU/2019.). Processo nº 28445/2018-01 - interessado: Riscalla Elias Junior - assunto: Isenção de IPTU/2019 - local: Rua XV de Novembro nº 99: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA, em consonância ao parecer do SETAC em cota de 11/09/2018, não se opõe ao requerido benefício fiscal de isenção de IPTU/2019.). Processo nº 23129/2018-25 - interessado: Associação Comercial de Santos - assunto: isenção de IPTU/2019 - local: Rua XV de Novembro nº 129: após análise, deliberou-se encaminha o processo à SEOTA-C para convocar o interessado para orientá-lo quanto às irregularidades apresentadas (placa do estacionamento do lote vizinho pregada na fachada e remover pintura da cantaria do embasamento). Após ciência, estipulou-se um prazo de 15 (quinze) dias para regularização e, posterior vistoria por parte da SEOTA para liberação do mesmo. Processo nº 23131/2018-77 – interessado: Associação Comercial de Santos - assunto: isenção de IPTU/2019 - local: Rua XV

de Novembro nº 137: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido quanto a isenção fiscal para o exercício de 2019, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA, em consonância ao parecer do SETAC em cota de 18/09/2018 e suas condicionantes, não se opõe ao requerido benefício fiscal de isenção de IPTU/2019.). Processo nº 29126/2018-50 - interessado: Conceição de Jesus Mendes Cardoso - assunto: isenção de IPTU/2019 - local: Rua Visconde do Rio Branco nº 15: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, recomendando-se que para o próximo ano a recomposição da cor ao padrão da existente em 2017, conforme relatório fotográfico do Alegria Centro. Processo nº 34622/2018-71 - interessado: Luiz Marcelo Pinto dos Santos - assunto: isenção de IPTU/2019 - local: Rua Visconde do Rio Branco nº 36 casa 02: após análise, deliberou-se pelo indeferimento do requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA segue o parecer do SETAC, em cota de 18/09/2018, e suas justificativas pelo indeferimento, mas ressaltando o estado de conservação atual que moveu o requerido benefício fiscal de isenção de IPTU/2019.). Nos itens proposições e comunicações, nada foi apresentado. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o Presidente, Marcio Borchia Nacif ----- deu por encerrada a reunião às dez horas e trinta minutos. Eu, Lilian Esther Gigli, ----- secretariei a reunião e lavrei o presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes.
Santos, 11 de outubro de dois mil e dezoito.

Marcio Calves
Diego Costa Roza Guimarães
Maria Inês Rangel Garcia
Fernando José Rodrigues Carol
Sergio Willians dos Reis
Ricardo Martins da Silva
Jaqueline Fernandez Alves
Vera Stoicov
Gustavo Araújo Nunes